MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 60, de 3 de junho de 2015 **(com pedido de urgência)**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **"procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017"**;

- Projeto de Lei que **"procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015"**;

- Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivos da Lei "R" nº 38/2015"**.

As alterações no PPA 2014-2017 e na LDO 2015 são necessárias em virtude da continuidade do Projeto de Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Assistência Farmacêutica, com recursos do Ministério da Saúde, visto que foi autorizada a reprogramação dos recursos recebidos em 2012.

A abertura dos créditos adicionais no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015, faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos de convênios e programas:

a) convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para aquisição de calcário e distribuição aos fruticultores e olericultores cadastrados no Programa de Agricultura Familiar;

b) transferência do MEC/FNDE, para aquisição de brinquedos escolares para as CMEIs.

II – inclusão de recursos de superávit financeiro:

a) no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, recursos de doação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) no orçamento da Secretaria Municipal da Educação, recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos à construção de CMEIs no Jardim Concórdia, Vila Pioneiro e Bairro Pinheirinho;

c) no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, recursos do Ministério da Saúde, referentes ao Projeto Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Assistência Farmacêutica.

III – prestação de contas de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, referente à aquisição de equipamentos para Unidade de Recebimento de Leite;

IV – adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais e da FUNTEC – Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e TV Educativa e Cultural de Toledo;

V – inclusão de dotação específica no orçamento da Secretaria da Saúde para locação de veículo com motorista, para realização do transporte de servidores e pacientes.

A inclusão de dotação para locação de veículos no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde está sendo proposta devido à impossibilidade da contratação de servidores para o cargo de motorista, visto que não há mais aprovados em concurso público, sendo necessário terceirizar este serviço.

Considerando que não há previsão no orçamento de 2015 para este tipo de despesa, ***solicitamos a Vossas Excelências que a proposição anexa tramite em regime de urgência,*** *conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que seja dado início aos procedimentos licitatórios, que duram aproximadamente 60 (sessenta) dias, e não haja prejuízo à população.*

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – O anexo da LDO 2015 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a "R" nº 120, de 19 de setembro de 2014, com as alterações procedidas pela Lei "R" nº 150/2014 e 2/2015, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação:

Programa: 34 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2015
137	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPORTE PROFILÁTICO	Unidade Básica de Saúde	8
			Valor	24.000,00

Descrição: Desenvolver a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas, visando a produção de fitoterápicos; Implantar e implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso de tratamento de plantas medicinais e fitoterápicas com orientação profissional; Elaborar protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO